



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 520 , DE 27 DE JUNHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do procedimento de gestão administrativa n.º 08191.052037/2019-43,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à Procuradora de Justiça deste Ministério Público **ANA LUISA RIVERA**, matrícula 386, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Declarar vago o cargo, em razão da referida aposentadoria.

Art. 3º Converter em pecúnia, mediante disponibilidade orçamentária, o saldo de 333 dias de licença-prêmio, não gozados nem contados em dobro para efeito de aposentadoria, adquiridos pela citada Procuradora de Justiça, com fundamento no art. 5º, §1º, II, da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12/11/2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO